



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017 AO CONTRATO Nº 28/2013

Inexigibilidade nº 30/2013

Contrato nº 28/2013

Processo nº 23343.000505.2013-11



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2017
AO CONTRATO N.º 28/2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS, COMO CONTRATANTE, E A
EMPRESA SOFTWARES DE GESTÃO
LTDA – ME, COMO CONTRATADA,
PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO
DE PLATAFORMA DE SOFTWARE
PARA GESTÃO ACADÊMICA GIZ**

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre-MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida;

CONTRATADA: Softwares de Gestão Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.173.813/0001-95, estabelecido na Avenida do Contorno, 2.316, Bairro Floresta, cidade Belo Horizonte, representada pelo Sr. Ian Campos Martins, portador (a) de CPF (MF) n.º

Av. Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre – MG Fone: 3449-6150
Coordenação Geral de Contratos e Convênios



	<p align="center">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p>	 <p align="center">INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS</p>
---	---	---

531.490.926-04 531.490.926-04, de acordo com o instrumento de representação legal que lhe é outorgado.

Os CONTRATANTES, com fundamento no Parecer Jurídico nº 560 D/2017/PGF/PF IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente instrumento, instruído no Processo n.º 23343.000505/2013-11 – Inexigibilidade nº 30/2013, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2013, de 07/11/2017 para 07/11/2018.
2. Reajuste do valor do contrato, adotando-se o índice de 2,9984% (dois vírgula nove nove oito quatro por cento).
3. Retificação da Cláusula Segunda, item 1, do 2º Termo Aditivo de 2015, para que, **onde se lê:** *O valor deste termo aditivo será de R\$ 14.993,24 (Quatorze mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Sendo uma parcela única de R\$1.985,60 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para pagamentos de faturas na vigência de 07/11/2014 a 07/11/2015;* **leia-se:** *O valor deste termo aditivo será de R\$24.921,24 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).*



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor deste Termo Aditivo será de R\$25.866,02 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).
2. O valor estimado anual para cobrir a despesa decorrente da atual prorrogação do contrato é de R\$16.862,02 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), sendo o valor estimado mensal de R\$1.405,16 (um mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.08, Fonte de Recurso V20RLP01PSN, PTRES 108839, PI 0112000000, Nota de Empenho nº 2017NE800442.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

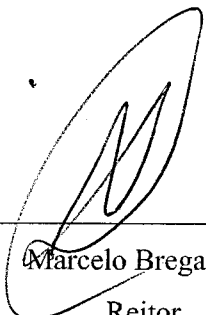
	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</p>	
---	--	---

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém

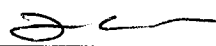
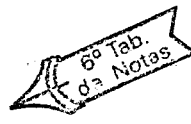
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



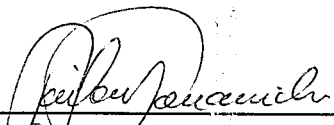

Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante:

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2017.

Ian Campos Martins
Softwares de Gestão Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: JOANA DO VIZETE BONAMICHI
CPF: 192.989.606-57
Nome: Rafael Gomes de Oliveira
CPF: 061.779.756-07